

RESOLUÇÃO Nº 088/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial,

Considerando as Portarias GM/MS n.1.097/216 e a de n. 1.699, de 27 de julho de 2011, que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017 que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (teto MAC).

Considerando avaliação e parecer favorável do Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – NEPSS/GERA/SSERCAS/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar "ad referendum" os remanejamentos das tecnologias assistenciais e respectivos recursos financeiros, bem como a mudança nos fluxos assistenciais envolvendo o município de Vitória e a SESA, em conformidade com o constante no Anexo 1 desta resolução.




RESOLUÇÃO Nº 088/2020 - CONTINUAÇÃO

Art. 2º - Os remanejamentos objeto desta resolução relativos à parcela de setembro de 2020 estão contidos no **protocolo SISMAC nº 232210792008**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Vitória, 13 de agosto de 2020.



NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES



CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória – ES
Presidente do COSEMS-ES



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 12/08/2020

SISMAC v2.0

UF: 32 - ESPÍRITO SANTO Número do Protocolo: 232210792008

Técnico Responsável: Marcia Portugal Siqueira

Parcela: 9º/2020 Secretário de Estado de Saúde: Nécio Fernandes de Medeiros Junior

Presidente do COSEMS: Catia C. V. Lisboa

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	558.231.858,97	286.211.882,07	844.443.741,04
Teto Mac Solicitado	558.352.131,93	286.091.609,11	844.443.741,04
Resultado	120.272,96	-120.272,96	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado a SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado a SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado a SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
320000	ES	265.120.008,06	293.111.850,91	0,00	120.272,96	265.120.008,06	293.232.123,87

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	286.211.882,07	293.111.850,91	-120.272,96	120.272,96	286.091.609,11	293.232.123,87
320130-CARIACICA	13.012.626,45	10.030.472,18	0,00	120.272,96	13.012.626,45	10.150.745,14
320530-VITÓRIA	22.203.082,08	125.198.964,94	-120.272,96	0,00	22.092.809,12	125.198.964,94

gr